



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 882/SAR, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 53, inciso II da Resolução Nº 110 de 15 de setembro de 2009, com redação alterada pela Resolução Nº 119, de 3 de novembro de 2009, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 21 que dispõe sobre a Certificação de Produto Aeronáutico e com fundamento na Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar para a empresa AEROMOT INDÚSTRIA MECÂNICO-METALÚRGICA LTDA, a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa CHE Nº E - 7411-01, por 180 dias, a serem contados a partir do dia 14 de maio de 2010.

Art. 2º O CHE pode ter sua suspensão revogada a qualquer tempo mediante nova auditoria, ou prorrogada por mais 180 dias, ou, ainda, ser cassado definitivamente.

DINO ISHIKURA

Superintendente de Aeronavegabilidade